



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

## **EDITAL 001 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018**

**Processo Seletivo para preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Municipal de Itá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2015, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências” torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário para atuação nas secretarias que compõe a Administração Municipal de Itá.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de PROVA e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes. Sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC. Telefone (49) 3482 3505. Endereço eletrônico: [concursos@amauc.org.br](mailto:concursos@amauc.org.br);
- 1.2. As inscrições serão realizadas no período de 01 de outubro a 22 de outubro de 2018, através do site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) com link no site da Prefeitura Municipal de Itá [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) .
- 1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
  - 1.3.1. Acessar o site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) e localizar o “banner” PROCESSO SELETIVO 01/2018;
  - 1.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, podendo optar por até 01(uma) área de atuação, na qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital.
  - 1.3.3. Ao realizar a inscrição o candidato deverá optar por um cargo de atuação, para tanto, o candidato deverá ser habilitado para exercer a atividade a qual se candidatou e estar ciente da habilitação mínima exigida para exercer a função.
  - 1.3.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviar os mesmos via internet, seguindo as instruções.
  - 1.3.5. Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2018.
- 1.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

- 1.5. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.6. No dia 24 de outubro de 2018 serão publicadas as inscrições. O candidato deverá conferir no site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso na área do candidato.
- 1.7. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;
- 1.8. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda disponibilizará um computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estipulado para a realização das mesmas, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- 1.9. Em caso de inscrição errada e pagamento da mesma, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o ao cargo a qual pretende concorrer;
- 1.10. O Município de Itá e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11. Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 1.12. As inscrições, a classificação e a convocação ocorrerão para as vagas existentes ou que venham a surgir durante a vigência deste edital. A remuneração será correspondente ao vencimento inicial do cargo em conformidade com o Plano de Cargos e Salários e de acordo com a qualificação respectiva prevista na legislação vigente.
  - 1.12.1. Para todos os cargos é concedido vale- alimentação no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) para os cargos com jornada de 20h semanais e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para os cargos com 40h semanais. **Exceto para o cargo de estagiário.**
- 1.13. São condições para a inscrição:
  - 1.13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 1.13.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 1.13.3. . Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 1.13.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado;
- 1.14. Para vaga de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir na micro área em que pretende trabalhar, conforme o exposto na Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 no seu Art. 6º Inciso I.
- 1.15. Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente de todos os prazos deste certame, conforme Anexo I, das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer, Anexo III e da habilitação mínima exigida, Anexo II, deste Edital;

## **2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO**

- 2.1. A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo é de:

R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de estagiário;  
R\$ 60,00 ( sessenta reais) para o cargo de nível médio e técnico;  
R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de nível superior;

A referida isenção deve ser feita no próprio sistema.

- 2.2. Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue;
- 2.3. Documentação necessária para receber a isenção:
  - 2.3.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações;
  - 2.3.2. Conforme prevê a Lei Estadual 10.567 de 07 de novembro de 1997, esta apto a receber a isenção o doador que realizar 03(três) doações no período de 12 meses a contar a partir da data de abertura do presente Processo Seletivo;
  - 2.3.3. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 10 de outubro de 2018 sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

## **3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo.

- 3.2.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 3.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5.** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá preencher o Anexo IV, deste Edital, entregar na sede da AMAUC, até o dia 10 de outubro 2018, sob pena de indeferimento do pedido:
  - 3.5.1.** Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
  - 3.5.2.** Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - 3.5.3.** Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.8.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

peças com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

- 3.9.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.10.** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11.** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS**

**4.1.** O Processo Seletivo será de:

**4.1.1.** Prova escrita para os seguintes cargos: estagiário, agente comunitário de saúde, auxiliar de creche, técnico em enfermagem.

**4.2.** As provas escritas serão realizadas no dia 04 de novembro de 2018 com início às 8:30h e término às 11:30h tendo como local EMEB Valentin Bernardi (Rua Salto Santiago nº 396 – Bairro Vila Gerasul, Itá/SC).

**4.2.1.** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola acima mencionada, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um local, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio dos sites [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ;

**4.3.** A duração da prova escrita será de 3h (três horas) já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

**4.4. Os portões serão fechados às 8:20h.**

**4.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

4.4.1. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 4.4

4.4.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

- 4.6.** As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), tendo em cada questão somente uma alternativa correta
  - 4.6.1.** todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.
  - 4.6.2.** As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.
- 4.7.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
  - 4.7.1.** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
  - 4.7.2.** O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.
- 4.8.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.
- 4.9.** Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.
- 4.10.** Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
- 4.11.** O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
- 4.12.** O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 4.13.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de prova e o cartão resposta.
- 4.14.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir a prova.
- 4.15.** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

## **5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA/TÍTULOS E DO NUMERO DE QUESTÕES**

- 5.1.** Aos candidatos que realizam a prova escrita para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Creche e Farmacêutico, a prova terá peso 10 (dez) com 25 (vinte e cinco questões) de múltipla escolha, conforme abaixo:

<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pontuação</b>
Língua Portuguesa	05 (cinco) questões	0,4 cada questão
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05 (cinco) questões	0,4 cada questão
Conhecimento Gerais	05 (cinco) questões	0,4 cada questão
Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões	0,4 cada questão
Total	25 (vinte e cinco) questões	10 Pontos

- 5.2.** Aos candidatos que realizarão a prova escrita para os cargos de: estagiário, a prova terá peso 10 (dez) com 20 (vinte questões) de múltipla escolha, conforme abaixo:

<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pontuação</b>
Língua Portuguesa	05 (cinco) questões	0,5 cada questão
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05 (cinco) questões	0,5 cada questão
Conhecimento Gerais	10 (cinco) questões	0,5 cada questão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

Total	20 (vinte questões)	10 pontos
-------	---------------------	-----------

- 5.3. O candidato que obter nota 0 (zero) na prova escrita será desclassificado do presente processo seletivo;
- 5.4. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no ANEXO IV deste Edital;
- 5.5. A classificação final obedecerá a ordem decrescente e classificatória da nota da prova.

## **6. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO**

- 6.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 6.4. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, **os portões serão fechados às 8:20h**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no item 1.2, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - 7.1.1. Melhor nota na prova escrita;
  - 7.1.2. Melhor nota em conhecimento específico;
  - 7.1.3. Maior idade;
- 7.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

## **8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA**

- 8.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 8.2.** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO \frac{10}{xNAP TQP}$$

Onde:

**NPO = Nota da prova  
objetiva TQP = Total de  
questões da prova NAP =  
Número de acertos na  
prova**

## **9. DA NOTA FINAL**

- 9.1.** O resultado final será a nota obtida na PROVA ESCRITA .

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) e [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br).
- 10.2.** Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo/AMAUC e apresentado exclusivamente, via internet através de requerimento disponível na área do candidato, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- 10.2.1.** da homologação das inscrições;
- 10.2.2.** dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- 10.2.3.** do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.
- 10.3.** Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 10.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.
- 10.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.
- 10.7. Julgados os recursos será publicado novo gabarito em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
- 10.8. Caberá à Comissão do Concurso decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 10.11. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecimento de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1. Ao ser convocado o candidato deverá comprovar estar apto para assumir a função a qual prestou seleção, conforme prevê a habilitação mínima para o cargo Anexo II.
- 11.2. As vagas serão ofertadas pela Administração Municipal de Itá em atendimento ao solicitado pelas secretarias municipais para o ano de 2019 e levando em consideração o prazo de vigência deste Edital.
- 11.3. O candidato que não apresentar-se no local, dia e horário da convocação bem como aquele que comparecer e não assumir o cargo ao qual prestou seleção será automaticamente desclassificado.
- 11.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em consenso pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e AMAUC.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 12.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
- 12.4. Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 12.6. Os cadernos de provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Itá.
- 12.7. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.
- 12.8. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Itá não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24h será seguida a listagem classificatória.
- 12.10. A validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano podendo ser renovado por igual período.
- 12.11. O candidato que ao ser convocado for lotado em dependências administrativas fora do centro urbano, o deslocamento será por conta do referido candidato.
- 12.12. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, de acordo com Anexo VI.
- 12.13. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

- 12.14.** A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.15.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos designada pelo Decreto 070/2017, de 02 de outubro de 2017.
- 12.16.** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as que venham a surgir, inclusive para preencher vagas decorrentes de atestados médicos e licenças;
- 12.17.** Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.
- 12.18.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 12.19.** Os profissionais poderão ser remanejados de local de trabalho e/ou terem seus contratos rescindidos, em qualquer época do ano, a depender da necessidade e interesse da municipalidade.
- 12.20.** As vagas disponíveis para este Processo Seletivo, bem como a carga horária e a habilitação mínima exigida estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- 12.21.** Os profissionais contratados através deste Processo Seletivo ficarão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Complementar nº 067/2010 e 118/2015;
- 12.22.** Ao ser convocado para assumir vaga o candidato poderá comparecer ou encaminhar procuração devidamente registrada em cartório, porém a entrega da documentação somente poderá ser realizada pelo candidato pessoalmente.
- 12.23.** O Processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do município de Itá, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 12.24.** Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria de Administração através do telefone (49) 3458 9500 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou pelo telefone (49) 3482 3500 (AMAUC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

Itá, 24 de setembro de 2018

Jairo Luiz Sartoretto  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

**Anexos I**  
**CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRENCIA DO PROCESSO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação Edital	26 de setembro de 2018
Período para impugnação das disposições editalícias	27 e 28 de setembro de 2018
Período de inscrições	01 de outubro a 22 de outubro
Encerramento das inscrições com solicitação de isenção	10 de outubro de 2018
Último dia para requerimento de portador de necessidades especiais.	10 de outubro de 2018
Publicação da lista oficial de isenções	11 de outubro de 2018
Período de recurso das inscrições com solicitação de isenção	16 e 17 de outubro de 2018
Entrega da documentação de pessoas com necessidades – Item 3.5	10 de outubro de 2018
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	23 de outubro de 2018
Publicação da lista de inscritos	24 de outubro de 2018
Período de recursos lista de inscritos	25 e 26 de outubro de 2018
Homologação final das inscrições	29 de outubro de 2018
Aplicação da prova escrita	04 de novembro de 2018
Divulgação do Gabarito preliminar da prova escrita	05 de novembro de 2018
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	06 e 07 de novembro de 2018
Divulgação do gabarito definitivo	09 de novembro de 2018
Divulgação da classificação preliminar	12 de novembro de 2018
Recursos contra a classificação preliminar	13 e 14 de novembro de 2018
Divulgação e homologação da classificação final	19 de novembro de 2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

**Anexo II QUADRO  
DE VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Quant de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vencimento</b>
Estagiário	03	30h	Estar cursando nível médio ou superior	Médio: R\$ 713,29 Superior: R\$ 856,30
Auxiliar de Creche	13	20h	Nível Médio em Magistério, ou Cursando no mínimo na 6ª (sexta) fase de Pedagogia	R\$ 1.271,09
ACS Rio Branco	CR	40h	Ensino Médio e residir na Micro área que pretende atuar	R\$ 1.327,25
ACS Linha São Roque	01	40h	Ensino Médio e residir na Micro área que pretende atuar	R\$ 1.327,25
ACS Linha Aurora/Borboleta Alta	01	40h	Ensino Médio e residir na Micro área que pretende atuar	R\$ 1.327,25
ACS Bairro Pioneiros/Centro	01	40h	Ensino Médio e residir na Micro área que pretende atuar	R\$ 1.327,25
ACS Bairro Palmeiras/Centro	01	40h	Ensino Médio e residir na Micro área que pretende atuar	R\$ 1.327,25
Técnico de Enfermagem – Posto de Saúde de Adolfo Konder	01	40h	Curso técnico em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 1.613,64
Técnico de Enfermagem – Posto de Saúde de Santa Cruz	01	40h	Curso técnico em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 1.613,64
Farmacêutico	01	20h	Curso Superior em Enfermagem e registro no CRF/SC	R\$ 2.330,49





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

### **Anexo III**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ao Agente Comunitário de Saúde Compete: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos usando seus conhecimentos seguindo prescrições médicas e ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem com pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

**AUXILIAR DE CRECHE:** Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica do educandário; Participar do desenvolvimento das atividades em horários determinados pela direção, elaborando planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; Atender os alunos em horários de entrada e saída da escola; Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene, alimentação, sono, atividades físicas, recreativas e pedagógicas, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens, estimulando as atividades e o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, permanecendo junto aos mesmos na integralidade do período; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais, e trabalhos curriculares complementares da U.E.; Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação, eximindo-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção e equipe pedagógica pertinentes ao trabalho pedagógico; Comunicar à direção os acontecimentos relevantes do dia, levando ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Dar em toda sua atenção, exemplo de conduta equilibrada de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade;

**FARMACEUTICO:** Aviar, classificar e arquivar receitas; registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; solicitar a aquisição e, controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica, de entorpecentes e equiparados; cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência; orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios; articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal; realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais; executar outras atividades semelhantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

**Anexo IV**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO / SUPERIOR**

**LINGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Tipos e gêneros textuais. Fonética: encontros consonantais e vocálico, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e compostos. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: sinonímia, antonímia paronímia. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Referenciação. Produção Textual.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potencialização). Múltiplos divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Número decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Itá nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Itá.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** O Sistema único de saúde (S.U.S). História do PSF/ESF; O agente comunitário de saúde um agente de mudanças; Trabalho em equipe; competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: cadastramento das famílias; Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; O ACS no contexto social; Rotinas inerentes ao trabalho. Doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabete, neoplasias, saúde mental); Alimentação e Nutrição;

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré- hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Alterações metabólicas; Ética profissional; Calculo de medicação; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida;

**AUXILIAR DE CRECHE:** Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB. Constituição Federal referente a Educação. ECA. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB.

**FARMACÊUTICO:** Assistência Farmacêutica: bases legais e diretrizes técnicas. Farmácia Comunitária: Boas Práticas Farmacêuticas em Farmácias e Drogarias, Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em Farmácias. Controle de qualidade físicoquímico de medicamentos, cosméticos e alimentos. Identificação microbiana de patógenos em amostras clínicas, cosméticas e de alimentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES**  
**ESPECIAIS**

Nome: \_\_\_\_\_, n° de Incrição: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Inscrito  
para o cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_. portador da  
necessidade especial \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria  
condições especiais para realização da prova escrita do Processo Seletivo Público do  
Município de Itá/SC, conforme Edital 001/2018 anexando para tanto, laudo médico, bem como,  
fotocópia do documento de identidade.

Necessito dos seguintes recursos:

---

---

---

---

---

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome, n° da inscrição e assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

## ANEXO VI

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- X CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP;
- X CÓPIA C.P.F;
- X CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- X CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- X CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- X COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ OS 7 ANOS;
- X ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS;
- X 01 FOTO 3X4;
- X CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino);
- X CÓPIA TÍTULO ELEITORAL;
- X CÓPIA COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- X ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL);
- X CÓPIA CARTEIRA PROFISSIONAL: nº \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ DATA  
EMIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
- X CONTA BANCÁRIA Nº \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ BANCO \_\_\_\_\_
- X CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUÍDO)
- X CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
- X CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO **TÉTANO** e **RUBEOLA** PARA AMBOS OS SEXOS;
- X FOLHA CORRIDA JUDICIAL ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) / certidões on line);
- X DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL);
- X DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL).

#### FAVOR PREENCHER O ENDEREÇO COMPLETO.

RUA: \_\_\_\_\_ CASA Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**



